



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Débito nº 00307/2017

## CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara realizada em 22/10/2015, nos termos do Acórdão de fls. 101/103, publicado no "DOC" de 15/06/2016, constante do Processo nº **696.123** – Processo Administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na **Câmara Municipal de Buritizeiro**, referente ao exercício de 2001, determinou a **restituição aos cofres municipais**, pelo Sr. **Hélio Teixeira Machado**, CPF: 217.957.206-97, Presidente da Câmara, na época, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Cândido, 281, Centro, Buritizeiro, MG, CEP: 39.280-000, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$4.380,98** (quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), da importância referente às despesas realizadas, cujas notas de empenho não se fizeram acompanhar dos respectivos comprovantes legais. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 09/06/2017, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 30 do mês de junho de 2017. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. x



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**CERTIDÃO:** 00307/2017  
**PROCESSO:** 696123  
**EXERCÍCIO:** 2001  
**NATUREZA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 22/10/2015  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 15/06/2016  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 19/07/2016  
**RESPONSÁVEL:** HELIO TEIXEIRA MACHADO  
**CPF:** 217.957.206-97

## Restituição

- Restituição aos cofres municipais da importância referente às despesas realizadas, cujas Notas de Empenho, não se fizeram acompanhar dos respectivos comprovantes legais.

**Soma valor(es) histórico(s):** R\$ 1.500,00

| <i>Mês/Ano</i>                                    | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 05/2001                                           | R\$ 1.500,00           | 2,9206500                 | R\$ 4.380,98           |
| <b>Valor total devido da(s) restituição(ões):</b> |                        |                           | <b>R\$ 4.380,98</b>    |

**Somatório do valor devido da(s) restituição(ões):** R\$ 4.380,98

**Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/06/2017.**

**Técnico Responsável:** SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2